

Para: setor de licitações

Justificativa para Contratação de empresa CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO

Prezado Setor de Licitações,

Na forma do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a inexigibilidade é a modalidade de licitação quando inviável a competição, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

O curso de trânsito especializado em veículos de transporte coletivo e de emergência é fundamental para atender às exigências legais e garantir um transporte seguro, eficiente e de alta qualidade. Este curso visa capacitar o condutor para atuar com competência e responsabilidade em situações que demandam um elevado nível de habilidade e conhecimento técnico.

No caso de veículos de transporte coletivo, é essencial que o motorista esteja apto a lidar com a segurança de um grande número de passageiros, compreendendo as peculiaridades da condução em vias urbanas e rodoviárias, além de estar preparado para agir de forma adequada em situações adversas ou emergenciais. O curso especializado oferece a formação necessária para que o condutor possa operar esses veículos com excelência, minimizando riscos e assegurando o bem-estar dos usuários.

Já para veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, a formação especializada é ainda mais crucial, pois envolve a condução em situações de alta pressão, onde a rapidez e a precisão são determinantes para salvar vidas. O curso capacita o motorista a agir de maneira segura e eficaz, respeitando as normas de trânsito, mas também sabendo quando e como tomar decisões rápidas que possam fazer a diferença no atendimento a emergências.

Além disso, a realização desse curso é uma exigência para o exercício profissional do servidor Adinei de Lima na Secretaria de Saúde de Catanduvas, sendo um requisito indispensável para a atuação conforme as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores de trânsito.

Portanto, o investimento na capacitação por meio do curso de trânsito especializado é um passo essencial para a valorização profissional, além de contribuir diretamente para a segurança pública e para a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Atenciosamente,

Marilu Andrade

Catanduvas, 05 de novembro de 2024